

MPT/ 16/18

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal, Centro de Atenção Psicossocial, e NASF da Rede Municipal de Saúde, do Município de Imbituba.

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias para o atual momento, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica:

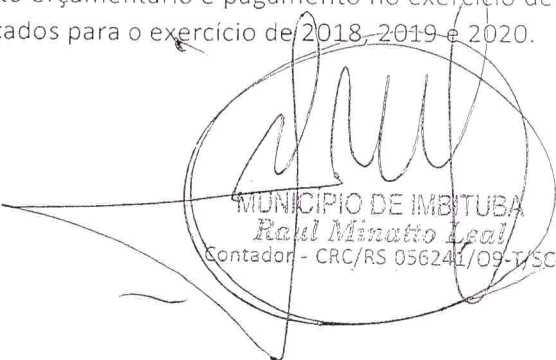
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Projeto(s)/Atividade(s): 2.049 (ATENÇÃO BÁSICA)
Elemento(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13

Obs.:

O referido abono já foi objeto de estudo de impacto orçamentário e pagamento no exercício de 2017. No entanto já se encontra previsto nos valores orçados para o exercício de 2018, 2019 e 2020.


GEORGE WILLIAM DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SC 20.478


MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Raul Minatto Leal
Contador - CRC/RS 056241/09-T/SC

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Fisioterapeutas que atuam no ambulatório de Fisioterapia da Rede Municipal de Saúde, do Município de Imbituba.

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias para o atual momento, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do **Plano Plurianual** para o período de 2018 a 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Está compatível com as metas estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Projeto(s)/Atividade(s): 2.049 (ATENÇÃO BÁSICA_
Elemento(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13

Obs.:

O referido abono já foi objeto de estudo de impacto orçamentário e pagamento no exercício de 2017. No entanto já se encontra previsto nos valores orçados para o exercício de 2018, 2019 e 2020.

GEORGE WILIAM DOS SANTOS

CONTADOR CRC/SC 20.478

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Raul Minatto Lual
Contador - CRC/RS 056241/09-T/SC

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº: 0148
DE: Raul Minatto Leal – Contador matrícula 4631	DATA: 14/12/2018
PARA: Gabinete do Prefeito	
Assunto: Declaração de Impacto Orçamentário ref. Memorando nº 5.631/2018	

Ref.: Exposição de Motivos nº 23/2018.

Em atendimento a solicitação constante no memorando em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:

Não se aplica o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, por se tratar de despesa fixada para o Orçamento de 2019, conforme demonstrativos em anexo.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Raul Minatto Leal
Contador CRC/RS nº 056241/09 – T/SC
Gerente de Gestão, Orçamento
e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Graciela Wiernes Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Imbituba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO que existe adequação orçamentaria e financeira para atender o objeto da Exposição de Motivos de nº 023/2018, cujas despesas serão empenhadas nas dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019, estando adequada à Lei Orçamentária Anual - LOA e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA .

Imbituba, 14 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
Graciela Wiernes Ribeiro
Secretária Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação de Despesas Planejadas

Seleção: Fonte de recurso = : Máscara da despesa = 3190000000000; Projeto/Atividade/Op. Especial = 2049; Tipos de órgãos = 101-Órgão do poder executivo, 103-Fundo especial, 104-Regime próprio de previdência social, 201-Autarquia, 202-Fundação pública, 203-Empresa pública, 204-Sociedade de economia mista, 205-Empresa estatal dependente, 206-Regime próprio de previdência social, 207-Consórcio; Entidade = 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA							
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
4	2.049 - ATENÇÃO BÁSICA PESSOAS(MES)	A	1	10.301.0007	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000	15.725.000,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	15.725.000,00
						00.01.0229.000000	15.725.000,00
						Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	15.725.000,00
						00.01.0361.000000	13.542.000,00
						Programa de Saúde da Família - PSF	0,00
						00.01.0362.000000	175.000,00
						Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF	0,00
						Odonto	1.360.000,00
						00.01.0363.000000	260.000,00
						Agentes Comunitários de Saúde - PACS	36.000,00
						00.01.0378.000000	0,00
						NASF	0,00
						00.01.0808.000000	0,00
						Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário	0,00
						00.01.0832.000000	0,00
						Especificação 832	0,00
						00.03.0361.000000	0,00
						Programa de Saúde da Família - PSF	0,00
						00.03.0362.000000	0,00
						Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF	0,00
						Odonto	0,00
						00.03.0832.000000	0,00
						Especificação 832	0,00
						00.03.0833.000000	0,00
						Especificação 833	0,00
10	2.049 - ATENÇÃO BÁSICA PESSOAS(MES)	A	1	10.302.0007	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0369.000000	0,00
						Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00

Total geral: 15.725.000,00